



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 4 Pgs
- Atos da Administração.....5 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2353 Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.395 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da alínea “m” do art. 5º, c/c o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

Considerando que existe a necessidade de que o Município possua imóveis próprios para a construção de nova sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, entre outros;

Considerando que o imóvel situado na Estrada Silveira da Motta, nº 22.000, em Águas Claras, pelas suas características, atende as necessidades atuais do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam considerados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis assim descritos:

I - a data de terras próprias, situada na Estrada Silveira da Motta, nº 22.000, em Águas Claras, neste Município de São José do Vale do Rio Preto, neste Estado, com as seguintes características e confrontações: partindo de um ponto fazendo testada para a Estrada Silveira da Motta, no sentido horário, onde mede-se 46,13m à 83°25'NE; de um lado confrontando-se com a antiga Estação Ferroviária de propriedade de Selma Camilo Ferreira (ou sucessores) onde mede-se 10,80m à 06°35'SE; 18,10m à 83° 25'NE; seguindo e fazendo rumo com a Rua Santa Therezinha onde mede-se 06,00m à 00°58'SE; 06°15'm à 01°03'SW; 06,15m à 02°32'SW; 6,00m à 05°15'SW; 26,00m à 06°42'SW; 10,00m à 14°46'SW; aos fundos fazendo rumo com a propriedade de Oswaldo Pereira da Silva (ou sucessores) onde mede-se 63,00m à 81°46'SW; de outro lado seguindo em direção ao ponto de partida confrontando com a propriedade de Oswaldo Pereira da Silva (ou sucessores) onde mede-se 72,90m à 03°58'NE; fechando assim o perímetro da poligonal totalizando a área de 4.403,75m² (quatro mil, quatrocentos e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), conforme consta na Matrícula 669, Ficha 001, Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório do Ofício Único do Município e Comarca de São José do Vale do Rio Preto – RJ;

II – a data de terras de próprias de maior porção que fez desmembrar uma outra de menor porção do Loteamento da Estação, designada por Quadra nº F – Lote nº 0 (ZERO), com a superfície de 193,320m², localizada em Águas Claras em São José do Vale do Rio Preto, dentro do perímetro urbano, com as seguintes

características e confrontações: fazendo testada para a Estrada Silveira da Motta em um ponto que determina o limite com terras da propriedade do senhor: Antonio Venturini, pelo lado direito da área em descritiva, em uma linha medindo: 17,70m a 83°25'SW; do lado esquerdo limita-se com a Rua Santa Terezinha, em uma linha reta medindo: 10,807m a 08°42'16"NW; fundos para a propriedade do Senhor Antonio Venturini, em uma linha reta medindo: 18,10m a 83°25'00"NE; deste ponto, parte em direção ao ponto de partida do lado direito do terreno, confrontando com terras da propriedade do senhor: Antonio Venturini, em uma linha medindo: 10,80m a 06°35'00"SE; fechando assim o perímetro determinando a área de 193,320m²; Registrado na Matrícula 1125 do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto – RJ.

Art. 2º - As áreas de terras ora declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação destinam-se à construção de nova sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e outras necessidades relacionadas diretamente com a área de educação.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder às diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com o proprietário, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli
Chefe de Gabinete

Gilson dos Santos Esteves
Secretária de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 3.398 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.077,43 (onze mil, setenta e sete reais e quarenta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Processo nº 009578/21,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.077,43 (onze mil, setenta e sete reais e quarenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.398 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611561.032	4.4.90.51-07	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	1.077,43	
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		11.077,43
TOTAL		11.077,43	11.077,43

DECRETO Nº 3.399 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Considera ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, os dias 24 e 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira) anterior ao dia do Natal e ao dia Mundial da Paz.

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 450 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo nº 07621/2021, e nos termos do Ofício nº 315/2021/GP da Prefeitura Municipal de Areal, datado de 23/11/2021,

R E S O L V E

Exonerar a servidora **ÉVELIN OLIVEIRA PONTE**, do Cargo em Comissão de Diretora de Nutrição e Higiene Escolar, em virtude do cancelamento de sua cessão para este Município, com validade a contar de 31/12/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 451 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo nº 07621/2021, e nos termos do Ofício nº 315/21/GP da Prefeitura Municipal de Areal, datada de 23/11/2021,

R E S O L V E

Autorizar a permuta entre a servidora **LUIMAR RIBEIRO ESPINDOLA**, Professora, matrícula nº 3.487, do Quadro Permanente deste Município e a servidora **ÉVELIN OLIVEIRA PONTE**, Professora, matrícula nº 112.305-0 da Prefeitura Municipal de Areal, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo das servidoras sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a partir de 01/01/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 16/12/21, Edição nº 2352, páginas 03 e 06.

DECRETO Nº 3.395 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Onde se lê: Anexo ao Decreto nº 3.394 de 16 de dezembro de 2021.

leia-se: Anexo ao Decreto nº 3.395 de 16 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 446 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Onde se lê: Vitória Ricardo Machado

Leia-se: Victória Ricardo Machado

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 2021.

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7367/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Maternidade Santa Theresinha, conforme Pregão nº 10/2021; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 29 de outubro de 2021 e findando-se em 29 de abril de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 11.035,83 (onze mil e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 967/2021; Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8919/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **POSTO VALVERDÃO LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de 1.000 litros de Etanol (Álcool Etilico), a serem utilizados pela Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, bem como toda a frota municipal, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, do pregão nº 066/2020, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 16 de janeiro de 2022 e findando-se em 16 de abril de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 6.344,00 (seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1735/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 - Manutenção da Frota Municipal - Material de Consumo e nº 1895/2021, Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 - Manutenção da Frota Municipal - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9271/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **R P DE SOUZA PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ME;** **OBJETO:** Prestação de serviços com mão de obra especializada em mecânica e elétrica de veículos do tipo utilitários, pertencentes a frota municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e findando-se em 03 de abril de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 1851/2021, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção da Frota Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos